SÚMULA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/AL EXERCÍCIO 2021

DATA	23 de setembro de 2021	HORÁRIO	17h05 às 17h53
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Paula Regina Vieira Zacarias	Coordenadora
	Letícia Brayner Ramalho	Membro
	Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante	Membro
ASSESSORIA	Luiz Alberto Medeiros de Sá	

Leitura e aprovação da Súmula da 7ª reunião ordinária, exercício 2021	
Encaminhamento	A súmula foi aprovada. Encaminhar para publicação.

Comunicações	
Responsável	Conselheira Paula Regina Vieira Zacarias
Comunicado	A coordenadora comunicou os demais membros da deliberação nº 025/2021 CEF-CAU/BR que trata do Cálculo de Tempestividade e alterações no Cadastro de Cursos de Arquitetura e Urbanismo. Nesta deliberação não consta IES registradas em Alagoas. A coordenadora também informou que participou de uma reunião sobre o CAU Educa que é uma iniciativa do CAU/BR voltada a educação urbanística e ambiental no ensino fundamental. O intuito da reunião foi apresentar o que já se foi feito até o momento e compartilhar experiências semelhantes realizadas pelos CAU/UF, além de conectar conselheiros e comissões que tenham interesse no tema. A coordenadora informou que havia se reunido com o presidente e demais coordenadores de comissão para tratar do evento comemorativo ao dia do arquiteto, a ser realizado no fim do ano, e que diferente dos eventos realizados nos anos anteriores a ideia para esse ano é que ao invés de ser realizado em apenas um dia, fosse realizado ao longo de uma semana com apresentações em todos os dias, onde cada comissão ordinária seria responsável por um dia e a presidência também ficaria responsável por um dia. A preferência é que as atividades sejam majoritariamente feitas de maneira remota (online) promovendo discussões no âmbito de cada comissão.

ORDEM DO DIA

1	**Definições sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD acerca das deliberações de Comissão**
Fonte	Ofício Circular nº 059/2021-CAU/BR
Relator	Conselheira Letícia Brayner Ramalho
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 070-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Aguardar o CAU/BR sobre o procedimento a ser adotado para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados;

	2 – Manter o padrão adotado recentemente para o registro do CPF dos profissionais.

2	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**
Fonte	Protocolo SICCAU 1369557/2021, 1380030/2021,1367979/2021
Relator	Conselheira Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 071-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos do Centro Universitário Cesmac abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** — **Nome** ***.000.814-** — ALESSANDRO NICOLAU DA SILVA ***.718.974-** — JULIANA MARIA DA COSTA GUIMARÃES ***.047.924-** — MARIANA ALVES TEIXEIRA 2 – Informar a profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição de ensino; 3 – Informar a profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

3	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**
Fonte	Protocolo SICCAU 1371916/2021, 1379711/2021, 1389284/2021, 1378760/2021
Relator	Conselheira Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 072-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Cesmac abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.028.964-**	ALDREY LUZIA SOUZA MORAES
***.743.474-**	FERNANDA CLARISSA A. PEQUENO
***.194.094-**	NATHASHA HELENA G. B. C. CAVALCANTE
***.211.674-**	THAIANA TEIXEIRA LEÃO

4	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Arapiraca**
Fonte	Protocolo SICCAU 1366929/2021
Relator	Conselheira Letícia Brayner Ramalho
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 073-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso da Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.208.734-**	ELISANGELA MAYARA FERREIRA DA SILVA

5	**Solicitação de Registro Provisório de Egressos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió**
Fonte	Protocolo SICCAU 1379958/2021, 1381275/2021, 1370500/2021
Relator	Conselheira Letícia Brayner Ramalho
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 074-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.064.324-**	JESSYCA BATISTA RODRIGUES ROSENDO
***.029.584-**	LUANA MAYARA SILVA DE OLIVEIRA
***.048.483-**	RODRIGO ROCHA VIEIRA

2 – Informar a profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição

	de ensino; 3 – Informar a profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

6	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió**
Fonte	Protocolo SICCAU 1363561/2021, 1367102/2021, 1376871/2021, 1373756/2021, 1378679/2021
Relator	Conselheira Letícia Brayner Ramalho
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 075-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.086.604-**	DANDARA MELO CORREIA
***.011.374-**	FRANCIS ABREU MACIEL CHAVES
***.835.514-**	JULYANA ALVES DE SOUZA
***.591.004-**	MATHEUS SANTANA CORREIA
***.347.624-**	WILLIAN FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR

7	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE MACEIÓ**
Fonte	Protocolo SICCAU 1381482/2021, 1387768/2021, 1370501/2021
Relator	Conselheira Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 076-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos do Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió abaixo listados, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.842.494-**	DAYANE TENÓRIO DA SILVA
***.054.074-**	ISABELLY MILLANY DOS S. A. NAZÁRIO
***.034.774-**	JOELICE JÉSSICA BASÍLIO DA SILVA

2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade

	máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição de ensino; 3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

8	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES**
Fonte	Protocolo SICCAU 1368034/2021, 1368014/2021, 1373035/2021, 1391786/2021
Relator	Conselheira Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 077-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** — **Nome** ***.142.474-** — BRUNA ALESSANDRA SOARES ALVES ***.596.524-** — ISABELA BASTOS PEREIRA ***.485.204-** — JACIELLY NAIARA DA S. ALBUQUERQUE ***.283.314-** — MAXWELL SILVA LAURENTINO 2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição de ensino; 3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

9	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES**
Fonte	Protocolo SICCAU 1390089/2021, 1378072/2021, 1372825/2021,

	1369221/2021, 1371755/2021, 1369243/2021, 1373997/2021, 1373521/2021, 1373331/2021
Relator	Conselheira Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 078-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	**Nome**
***.721.874-**	ALÉXIA DO NASCIMENTO SANTOS QUIRINO
***.840.214-**	BEATRIZ RODRIGUES SIMÕES GOMES
***.337.294-**	CHIARA FRAGOSO DE CARVALHO
***.098.384-**	CLEWERTON PEREIRA DE LIMA
***.567.594-**	LARISSA ARAÚJO DE OLIVEIRA
***.858.134-**	LETHYCIA CRYSLAINE J. FERREIRA
***.220.474-**	MAXSILÂNE MARIA DE O. CAETANO
***.704.744-**	SOLANGE FERNANDES TORRES PRIETO
***.239.184-**	TAMYRES DA SILVA AQUINO

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS
Coordenadora

LETÍCIA BRAYNER RAMALHO
Membro

RENATA TORRES SARMENTO DE CASTRO CAVALCANTE
Membro

LUIZ ALBERTO MEDEIROS DE SÁ
Assessor